



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

PAUTA

20ª SESSÃO ORDINÁRIA – 05/12/2023 – 20h

Após a saudação do sr. Presidente, o sr. 1º Secretário realiza a chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é iniciada sem ao menos 1/3 (um terço) dos Vereadores estarem presentes em Plenário, e não se delibera nenhuma matéria sem a presença da maioria absoluta. Em seguida, o sr. Presidente declara aberta a sessão, com as seguintes palavras: “Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos” (art. 146, RI). A sessão tem duração máxima de 4:00h.

1ª PARTE – EXPEDIENTE

Duração máxima de 1:30h, não podendo ser prorrogada.

MATÉRIAS PARA LEITURA

I – Ata nº 030/2023 (Sessão Extraordinária de 4 de dezembro de 2023).

A leitura da Ata pode ser dispensada a pedido de qualquer vereador. Ao final, caso não haja pedido de retificação pelos Vereadores, é feita a votação da Ata, e o sr. Presidente proclama o resultado. Em seguida, até a leitura dos Requerimentos, é vedado aos Vereadores interromperem a leitura das demais matérias pelo sr. 1º Secretário.

II – Expediente do Prefeito Municipal:

Projeto de Lei nº 049/2023 – Autor: Prefeito Municipal – “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.”

Projeto de Lei nº 050/2023 – Autor: Prefeito Municipal – “Dispõe sobre a nova redação do parágrafo único do artigo 2º e do artigo 5º, ambos da Lei Municipal nº 1608, de 13 de outubro de 2009, que criou o Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente - COMDEMA, do município de Echaporã, estado de São paulo, e dá outras providências.”

Projeto de Lei nº 051/2023 – Autor: Prefeito Municipal – “Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para estação transmissora de radiocomunicação e ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, nos termos da Legislação Federal vigente.”

Projeto de Lei nº 052/2023 – Autor: Prefeito Municipal – “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Cultura do município de Echaporã, e dá outras providências.”

Estas proposições já foram deliberadas pela Câmara Municipal na Sessão Extraordinária de 04/12/2023, oportunidade em que os projetos foram aprovados. Eles serão ainda encaminhados para sanção nos termos das respectivas redações originais.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

III – Expediente dos Vereadores:

Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo às Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Echaporã do exercício de 2021 (TC 006779.989.20-1). O parecer prévio com os demais documentos relacionados ao processo estão à disposição de qualquer contribuinte, na Secretaria da Câmara, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que possa questionar-lhes a legitimidade, nos termos da lei, conforme art. 31, § 3º da Constituição Federal e art. 57, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

1. Proposição(ões) protocolada(s):

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023 – Autor: Luís César dos Santos – “Concede o título de cidadã benemérita echaporense à sra. Rosa Inês Ribeiro, em razão dos relevantes serviços prestados à população e em especial reconhecimento pela atuação exemplar na vida pública e profissional.”

Projeto de Resolução nº 002/2023 – Autor: Comissão de Assuntos Gerais e Residuais – “Regulamenta a alínea “c” do inciso XX do art. 14 da Lei Orgânica Municipal, para alterar o Regimento Interno da Câmara Municipal e instituir as honrarias especiais.”

Projeto de Resolução nº 003/2023 – Autora: Mesa Diretora – “Fixa os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Echaporã para a legislatura de 2025/2028.”

2. Substitutos:

Não houve o protocolo de novos Substitutos aos projetos em curso.

3. Emendas ou subemendas:

Não houve o protocolo de emendas ou subemendas aos projetos em curso.

4. Requerimentos:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos, já contando os apartes, para discutir os Requerimentos de informação de sua autoria. Ao final, cada Requerimento de informações deve ser discutido e votado. Já os Requerimentos de Urgência Especial são apenas lidos.

Requerimento nº 082/2023 - Autores: Vereadores Luís César dos Santos, Caio Garcia e Almir Robertto – “Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, “b”, e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023 tramite em regime de urgência especial, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação.”



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Requerimento nº 087/2023 - *Autora: Mesa Diretora da Câmara Municipal* - "Requeremos, nos termos do art. 191, § 1º, I, "a", e inciso II do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Echaporã, que o Projeto de Resolução nº 003/2023 tramite em regime de urgência especial, tendo em vista o consenso a respeito da necessidade de imediata deliberação."

Requerimento nº 088/2023 – *Autores: Vereador Luís César dos Santos, Marcelo Roldon Peres, Everton Alves Ferreira e Silvio José de Souza* – "Requeremos ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, informações referentes à Licitação Modalidade Convite nº 14/2023, que tratou da contratação de empresa destinada a elaboração de concurso público para preenchimento de cargos efetivos da Administração, de forma a esclarecer todos os principais pontos envolvendo o ajuste, e especialmente requerendo: 1) cópia do processo na íntegra; 2) a justificativa para que o avença fosse celebrada no valor de R\$ 120.000,00, sendo que em cidades vizinhas, como Lutécia, a contratação de tais serviços se deu na casa de apenas de R\$ 17.000,00; 3) a acusação da data prevista para a abertura do concurso e quantidade de vagas para cada cargo; 4) se o egrégio Tribunal de Contas do Estado foi provocado ou adotou alguma medida fiscalizatória a respeito."

Requerimento nº 089/2023 – *Autor: Vereador Luís César dos Santos* – "Requeiro ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, informações a respeito de quais atividades estão sendo desenvolvidas pela Administração a fim de orientar e combater a dengue em nosso Município."

Requerimento nº 090/2023 – *Autor: Vereador Lúcio Lava Carro* – "Requeiro ao sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 14, inciso XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 221, inciso VIII do Regimento Interno, informações sobre a previsão de data para a realização de operação tapa-buracos em todos os Bairros do Município, considerando o precário estado de conservação de diversas ruas e as contínuas solicitações dos cidadãos para que o recapeamento seja feito."

5. Indicações:

Somente são submetidas à votação mediante solicitação de qualquer Vereador. Nessa hipótese, a discussão será de até 15 (quinze) minutos, contando os apartes. Caso não haja pedido de votação por parte de qualquer Vereador, o autor e quem apartear terão 1 (um) minuto para comentar.

Indicação nº 185/2023 – *Autor: Vereador Lúcio Lava Carro* – "Indico à Mesa Diretora para que remeta à Concessionária Entrevias um Ofício requerendo cópias dos laudos técnicos realizados em todas as residências próximas à Rodovia SP-333 anteriormente ao início das obras, bem como solicitando para que seja realizado novo levantamento a fim de comprovar os danos causados e munir os cidadãos com documentos para sejam efetivados os devidos ressarcimentos."



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Indicação nº 186/2023 – Autor: Vereador Lúcio Lava Carro – “Indico ao sr. Prefeito Municipal para que, através da Diretoria Municipal de Saúde, estude a possibilidade de disponibilizar uma sala e transporte para que munícipes possam realizar a doação de sangue.”

Indicação nº 187/2023 – Autor: Vereador Luís César dos Santos – “Indico ao sr. Prefeito Municipal para que realize a limpeza do mato e grama nas ruas, guias e calçadas nos bairros de nosso Município.”

Indicação nº 188/2023 – Autor: Vereador Luís César dos Santos – “Indico ao sr. Prefeito Municipal para que realize as devidas manutenções dos ônibus dos trabalhadores e estudantes.”

6. Moções:

O autor dispõe de 15 (quinze) minutos para discutir as moções de sua autoria, já contados os apartes. Em seguida, é realizada a votação simbólica.

Não foram apresentadas novas Moções.

7. Registros de Aplausos:

O autor dispõe de 1 (um) minuto para defender os aplausos. Cada Vereador só pode apresentar 1 (um) único registro por sessão.

Não foram apresentados novos Registros de Aplausos.

IV – Expedientes diversos recebidos:

A leitura pode ser dispensada por acordo dos Vereadores. Segundo o regimento, essas matérias são lidas sem qualquer comentário, mas podem ser objeto de fala pelos Vereadores que usarem a Tribuna.

1. Respostas protocoladas desde a última Sessão Ordinária pelo sr. Prefeito Municipal, aos Requerimentos de informação aprovados pelo plenário:

Nenhuma resposta de requerimentos fora protocolada até o fechamento da presente pauta.

2. Projetos sancionados/promulgados desde a última sessão ordinária:

Projeto de Lei nº 048/2023, aprovado na Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro, e transformada na **Lei Ordinária nº 2224** de 22 de novembro de 2023, sancionada pelo Prefeito Municipal com a seguinte ementa: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2023, para os fins que especifica.”



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 004/2023, aprovada em 1º turno na Sessão Ordinária de 7 de novembro de 2023 e em 2º turno na Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro, e transformada na **Emenda à Lei Orgânica nº 2** de 22 de novembro de 2023, promulgada pela Mesa Diretora do Legislativo Municipal de Echaporã com a seguinte ementa: “Atualiza a Lei Orgânica Municipal para retificar imprecisões, cumprir novas exigências do ordenamento jurídico nacional e dar outras providências.”

Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2023, aprovado na Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro, e transformado no **Decreto Legislativo nº 3** de 22 de novembro de 2023, promulgado pelo Presidente do Legislativo Municipal com a seguinte ementa: “Concede o título de cidadão honorário echaporense ao sr. Jorge Correia Pinto, em especial reconhecimento pela atuação exemplar na vida profissional.”

Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2023, aprovado na Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro, e transformado no **Decreto Legislativo nº 4** de 22 de novembro de 2023, promulgado pelo Presidente do Legislativo Municipal com a seguinte ementa: “Concede solene Moção de Louvor aos srs. Gerson Tokio Yoshimoto e Eduardo Vivaldibifulco, sócios-proprietários da sociedade empresária ‘Poprico Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios’, sediada em Echaporã, pelo papel fundamental desempenhado para o desenvolvimento da economia local e relevante contribuição para a divulgação internacional do nome do Município.”

Projeto de Decreto Legislativo nº 007/2023, aprovado na Sessão Ordinária realizada em 21 de novembro, e transformado no **Decreto Legislativo nº 5** de 22 de novembro de 2023, promulgado pelo Presidente do Legislativo Municipal com a seguinte ementa: “Concede solene Moção de Louvor ao sr. Fábio da Silva Guimarães, em especial reconhecimento pela atuação exemplar na vida profissional.”

Ao final do Expediente, pode ser realizado o intervalo regimental de 15 minutos, e, no retorno, o 1º Secretário procede à chamada nominal para constatar o quórum. A Sessão não é reiniciada sem a presença de 1/3 (um terço) dos Vereadores, e não se delibera a Ordem do Dia sem a presença da maioria absoluta dos Vereadores. Caso haja a dispensa do intervalo, mediante acordo dos srs. Vereadores, não é necessária a realização da chamada nominal para constatação do quórum.

2ª PARTE – ORDEM DO DIA

PROPOSIÇÕES PARA VOTAÇÃO

1) **Veto nº 001/2023 (Parcial) aposto ao Projeto de Lei Complementar nº 001/2022** – “Código de Posturas do Município de Echaporã.” A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, através do Parecer-CCJR nº 030/2023, opinou pela manutenção de todos os vetos.



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP
www.camaraechapora.sp.gov.br CNPJ: 02.652.664/0001-60
contato@camaraechapora.sp.gov.br

Discussão de até 20 (vinte) minutos. Ao final, votação nominal. Os vetos serão rejeitados (derrubados) apenas pelo voto da maioria absoluta dos Vereadores, ou seja, mediante 5 (cinco) votos "NÃO". A conclusão da Câmara sobre os vetos será comunicado ao sr. Prefeito Municipal.

2) Requerimento nº 082/2023 (Rf. PDL nº 008/2023) – Autores: Vereadores Luís César dos Santos, Caio Garcia e Almir Robertto – Urgência Especial.

Votação nominal, sem discussão. Em caso de aprovação por 5 (cinco) votos "sim", será nomeado relator especial pelo sr. Presidente, podendo ser suspensa a sessão para elaboração do Parecer. Em seguida, será votado o projeto e eventuais emendas apresentadas.

Projeto de Decreto Legislativo nº 008/2023 – Autor: Luis Cesar dos Santos – "Concede o título de cidadã benemerita echaporense à sra. Rosa Inês Ribeiro, em razão dos relevantes serviços prestados à população e em especial reconhecimento pela atuação exemplar na vida pública e profissional."

Discussão de até 15 (quinze) minutos e votação nominal secreta. Os srs. Vereadores serão chamados a depositar seus votos na urna e assinar a folha de votação. Ao final, será ordenada a abertura da urna, apuração dos votos e proclamação do resultado. O projeto será considerado aprovado desde que obtenha o voto "sim" de 6 (seis) Vereadores. Caso aprovado, o sr. Presidente anuncia que o Decreto Legislativo será promulgado pela Presidência.

3) Requerimento nº 087/2023 – Autora: Mesa Diretora da Câmara Municipal – Urgência Especial.

Votação nominal, sem discussão. Em caso de aprovação por 5 (cinco) votos "sim", será nomeado relator especial pelo sr. Presidente, podendo ser suspensa a sessão para elaboração do Parecer. Em seguida, será votado o projeto e eventuais emendas apresentadas.

Projeto de Resolução nº 003/2023 – Autora: Mesa Diretora – "Fixa os subsídios do Presidente e dos Vereadores da Câmara Municipal de Echaporã para a legislatura de 2025/2028."

Discussão de até 15 (quinze) minutos. Ao final, votação simbólica. Qualquer Vereador poderá pedir verbalmente a realização de votação pelo processo nominal, mediante aprovação do plenário (art. 220, IX, Regimento Interno). Caso aprovado por maioria simples, o sr. Presidente anuncia que a Resolução será promulgada pela Presidência.

3ª PARTE – EXPLICAÇÃO PESSOAL

Havendo 1/3 (um terço) dos Vereadores em plenário, a última parte da sessão pode ser realizada. Esta fase não pode durar mais que 30 (trinta) minutos. Os oradores não inscritos podem pedir autorização ao sr. Presidente para utilizar a Tribuna.

ORADORES INSCRITOS

Nenhum vereador se inscreveu até o fechamento da pauta.

Esgotado o tempo máximo, ou não havendo mais quórum ou interessados, o sr. Presidente declara encerrada a sessão, sob a proteção de Deus.